



05 de Novembro de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 464 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E

COMPRAS E

DEPARTAMEN

SECRETARIA

COMPRAS E

COMPRAS E

DEPARTAMEN

SECRETARIA

COMPRAS E

COMPRAS E

DEPARTAMEN

SECRETARIA

1

3

5

5

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO**

Extrato de Contrato. Processo nº. 0200005166/2.021, Processo Licitatório 73/2.021, Contratação Direta 19/2.021, Contrato 58/2.021. Contratante: Município de Auriflama. Contratada: JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA, 10639213847, Objeto: Mão de Obra para Pintura do Prédio do Paço Municipal, Valor: R\$ 13.800 (treze mil e oitocentos reais). Vigência: 30/11/2.021. Auriflama, 20 de outubro de 2.021. Katia Conceição Morita de Carvalho- Prefeita.

Termo de Homologação - Katia Conceição Morita de Carvalho, Prefeita de Auriflama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve: -HOMOLOGAR o processo nº 0200005844/2.021-Processo Licitatório nº 71/2.021-Tomada de Preços nº05/2.021, por estar regular e formalmente em ordem a empresa: COPEL - Construções Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 00.623.468/0001-32, estabelecida na Rua Marechal Rondon, Km 540, Bairro Avenida, na cidade de Araçatuba SP. Referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 01 (uma) Travessia em Aduelas de concreto armado, na Estrada ARF-275, Córrego Barreiro, no município de Auriflama s/p, relativo ao Termo de Convênio CMIL 040/630/2021, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta por sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil CEPDEC. Auriflama, 04 de novembro de 2.021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO MODALIDADE DISPENSA
Processo nº. 0200006477/2.019 Processo Licitatório nº.
73/2.019

Contratante: Município de Auriflama

Contratado: EMERSON LUIZ GABRIELLI

Contrato nº 60/20.19 Quarto Termo Aditivo

Modalidade: Dispensa nº 27/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, que trata da contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados na área de tratamento de dependência química e distúrbios psiquiátricos, compulsória, voluntária e involuntária para meninas menores de idade, para dar cumprimento ao PROCESSO DIGITAL Nº 0000459-89.2018.8.26.0060.

Vigência: 11/04/2.022

Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de novembro de 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200002322/2.021 Processo Licitatório nº. 43/2.021 - Pregão Presencial-SRP nº. 15/2.021. O Município de Auriflama, através da Sra. Katia Conceição Morita de Carvalho-Prefeita, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em atendimento ao §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93, torna público os valores atualizados referente ao Registro de Preço das empresas: Cirúrgica Olímpio Eireli, CNPJ: 01.140.868/0001-50, R. João Antônio Sicoli, 560 Jd. Maracanã, São José do Rio Preto SP: Item 8 alprazolam 1 mg, marca: germed, valor R\$ 0,09; item 28 carbamazepina 200 mg, marca: união química, valor R\$ 0,20; item 77 estrogênios conjugados 0,625 mg, marca: mabra, valor R\$ 0,95; Item 111- losartana 25 mg, marca: biolab, valor R\$ 0,82; R.A.P. Aparecida Com. Medicamentos Ltda, CNPJ: 06.968.107/0001-04, Rua Rodrigues César, 174 - Vila dos Lavradores, Botucatu SP: Item 2 - acetilcisteína 200 mg marca: prati-gen, valor R\$ 0,65; Item 7 - alopurinol 30 0mg comp. marca: prati-generico, valor R\$ 0,29; Item 9 - alprazolam 2 mg, marca: ems-generico, valor R\$ 0,19; Item 31 - carvedilol 25 mg marca: legrand-generico, valor R\$0,17; Item 35 - ciclobenzaprina 10 mg marca: cimed-gen, valor R\$ 0,14; Item 36 - ciclobenzaprina 5 mg marca: cimed-generico, valor R\$ 0,12; Item 37 - citalopram 20 mg marca: zydus-generico, valor R\$ 0,26; Item 40 - clonazepan 2,5 mg (gotas) marca: hipolabor-generico, valor R\$ 1,60; Item 66 - domperidona 1 mg/ml 100ml marca: sanofi medley-generico, valor R\$ 9,50; Item 73 - escitalopram 10 mg marca: cellera-generico, valor R\$ 0,23; Item 75 - espirolactona 50mg marca: germed-generico, valor R\$ 0,36; Item 81 - finasterida 5 mg marca: cimed-generico, valor R\$ 0,48; Item 84 - gabapentina 300 mg marca: aurobindo-generico, valor R\$ 0,55; Item 89 - ginko biloba 80 mg marca: cimed-ginkomed, valor R\$ 0,33; Item 106 - lidocaina 2 % geleia 50g marca: u.quimica-labcaína, valor R\$ 3,30; Item 130 - nistatina susp. oral 50 ml marca: prati-generico, valor R\$ 4,69; Item 139 - pantoprazol 40 mg marca: medquimica-generico, valor R\$0,18; Item 152 - quetiapina 200 mg marca: germed-generico, valor R\$ 1,50; Item 156 - risperidona 1mg/ml marca: prati-generico, valor R\$ 14,00; Item 192 - vastarel mr 35 mg marca: servier-vastarel, valor R\$ 1,45; Aglon Com. e Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71, Avenida visconde de Nova Granada, 1105 - Vila Grossklauss, Leme SP: Item 6- allurene 2 mg marca: allurene/bayer, valor R\$4,10; Item 23 - betaserc 16 mg marca: betaserc/abbott-mylan, valor R\$ 0,76; Item 50 - coversyl 4 mg marca: coversyl/servier, valor R\$ 1,97; Item 53 - daflon 500 mg marca: daflon/servier, valor R\$ 0,43; Item 54 - depakene 250mg/5ml xpe fr 100 ml marca: depakene/abbott, valor R\$ 8,40; Item 55 - depakote er 500 mg marca: depakote er/abbott, valor R\$ 1,55; Item 56



- depakote sprinkle 125 mg marca: depakote sprinkle/abbott-abbvie, valor R\$ 0,73; Item 59 - diamicon mr 30 mg marca: diamicon mr/servier, valor R\$ 0,24; Item 60 - diamicon mr 60 mg marca: diamicon mr/servier, valor R\$ 0,39; Item 118 - midazolam 15 mg marca: dormonid/farmoquimica-roche, valor R\$ 1,65; Item 121 natrilix sr 1,5 mg marca: natrilix sr/servier, valor R\$ 0,82; Item 122 - nebido 1000 mg 1 amp. 4 ml marca: nebido/bayer, valor R\$ 390,00; Item 150 - prolopa 100/25 mg marca: prolopa bd/roche, valor R\$0,98; Item 151 - prolopa 200/50 mg marca: prolopa/roche, valor R\$ 1,97; Item 162 - ritmonorm, valor R\$ 2,20; Item 173 - sustrate 10 mg, valor R\$ 0,35; Item 178 - tibolona 2,5 mg marca: farmoquimica, valor R\$ 0,65; Item 190 - valdoxan 25 mg marca: valdoxan/servier, valor R\$ 5,01; Pro-Remedios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos, CNPJ: 05.159.591/0001-68, R São Paulo, 39 - Bairro Medeiros, Rio Verde GO: Item 12 - apresolina 50 mg marca: novartis, valor R\$ 0,45; Item 21 - baclofen 10 mg marca: união química, valor R\$ 0,185; Item 38 - citoneurin 5000 mg marca: merck, valor R\$ 3,83; Item 46 concor 1,25mg marca: merck, valor R\$ 1,59; Item 51 - cymbalta 30 mg marca: eli lilly, valor R\$ 2,59; Item 52 - cymbalta 60 mg marca: eli lilly, valor R\$ 5,55; Item 67 - dutasterida 0,5 mg marca: ache, valor R\$ 2,46; Item 72 - equilid 200mg marca: sanofi, valor R\$ 1,18; Item 74 - escitalopram 20 mg marca: delta, valor R\$0,60; Item 88 - gardenal gotas marca: medley, valor R\$ 8,70; Item 90 - glicerina litro marca: cinord, valor R\$ 19,24; Item 94 - insulina lantus- caneta marca: medley, valor R\$ 81,80; Item 109 - lixiana 60 mg marca: daiichi sankyo, valor R\$ 7,55; Item 124 - nesina met 12,5/850mg marca: takeda, valor R\$ 1,66; Item 132 - nortriptilina 25mg marca: eurofarma, valor R\$ 0,39; Item 137 - oxicodona 20 mg marca: zodiac, valor R\$ 12,95; Item 164 - sais p/ reidratação oral envelope marca: natulab, valor R\$ 0,91; Item 175 - systane ul 10 ml marca:alcon, valor R\$ 42,08; Item 185 - trileptal 6% susp. 100 ml marca: novartis, valor R\$ 60,29; Item 196 - venlift od 37,5 mg marca: torrent, valor R\$ 1,02; Item 197 - venlift od 75 mg marca: torrent, valor R\$2,30; Item 206 - zolpidem 10 mg marca: novaquímica, valor R\$ 0,28; Item 207 - zolpidem cr 6,25 mg marca: medley, valor R\$ 1,73; Legi Rio Preto Ltda, CNPJ: 18.811.390/0001-45,R Caetano Bruno, 120, Distrito Industrial, Potirendaba SP: Item 3 - addera d3 7000 ui c/4 comp. marca: hypermarcas, valor R\$ 3,65; Item 4 - advantam cr 15 g marca: leo pharma, valor R\$ 55,90; Item 5 - alenia 12/400 mcg c/60 cps marca: ache, valor R\$ 1,55; Item 10 - amiodarona 200mg. marca: medley, valor R\$ 0,489; Item 11 - anastrozol 1 mg marca: sem, valor R\$ 1,60; Item 16 - aripiprazol 20 mg/ml marca: sem, valor R\$ 260,00; Item 17 - artrolive marca: ache, valor R\$1,88; Item 18 - atacand comb 16 mg/ 2,5 mg marca: astra zeneca, valor R\$ 2,84; Item 19 - avamys 27 spray nasal 5 mg marca: gsk, valor R\$ 46,00; Item 20 - azukon mr 30 mg marca: torrent, valor R\$ 0,38; Item 22 - baristar marca: medley, valor R\$ 0,90; Item 24 - bromazepam 3mg (somalium) marca: ache,

valor R\$ 0,139; Item 25 - budesonida suspensão para nebulização 0,25mg/m cx c/5 frascos marca: astra zeneca, valor R\$ 41,99; Item 27 - candesartana 16 mg marca: libbs, valor R\$ 1,99; Item 32 - cebralat 100 mg marca: libbs, valor R\$ 0,49; Item 33 - cetaphil advanced loção hidratante marca: galderma, valor R\$ 69,40; Item 34 - cetoprofeno100 mg marca: biosintetica, valor R\$ 0,86; Item 39 - clindamicina 300 mg marca: teuto, valor R\$ 1,40; Item 42 - clortalidona 25mg marca: sem, valor R\$ 0,359; Item 44 - combodart cx 30 capsulas marca: gsk, valor R\$ 3,45; Item 47 - concor 2,5 mg marca: merck, valor R\$1,80; Item 48 - concor 5 mg marca: merck, valor R\$ 2,119; Item 49 - condroflex sachê marca: zodiac, valor R\$ 2,98; Item 57 - dersani 100 ml marca: megablas, valor R\$ 49,60; Item 61 - digedrat 200 mg marca: hypera, valor R\$ 3,249; Item 62 - diovan 160 mg marca: novartis, valor R\$ 2,45; Item 63 - diovan amló fix 320/10 mg marca: novartis, valor R\$ 4,10; Item 64 - diovan hct 160/12,5 mg marca: novartis, valor R\$ 2,87; Item 65 - diovan hct 80/12,5 mg marca: novartis, valor R\$3,10; Item 70 - eliquis 5 mg marca: pfizer, valor R\$ 4,549; Item 71 - entresto 97/109 mg marca: novartis, valor R\$ 3,95; Item 80 - euthyrox 88 mcg marca: merck, valor R\$ 0,559; Item 82- forxiga 10 mg marca: astra zeneca, valor R\$ 5,149; Item 85 - galvus 50 mg marca: divcom, valor R\$ 2,65; Item 86 - galvus met 50 /850 mg marca: divcom, valor R\$ 2,60; Item 87 - galvus met 50/1000 mg marca: divcom, valor R\$ 2,60; Item 91 - glicolive 1500 mg c/ 30 sachês de 4g marca: ache, valor R\$ 4,19; Item 92 - insulina apidra- caneta marca: medley, valor R\$ 34,45; Item 93 - insulina humalog 3 ml marca: eli lilly, valor R\$ 51,21; Item 97 - invokana 300 mg marca: j&j, valor R\$ 6,94; Item 98 - janumet 850/50 mg marca: merck, valor R\$ 3,95; Item 103 - labirin 24mg marca: apsen, valor R\$ 1,04; Item 105 - lexapro 15 mg marca: lundbeck, valor R\$ 5,89; Item 107 - limbitrol marca: valeant, valor R\$ 0,489; Item 108 - lipless 100 mg marca: biolab, valor R\$ 1,15; Item 110 - lornoxicam 8 mg marca: biolab, valor R\$ 1,08; Item 116 - mesalazina 800 mg marca: legrand, valor R\$ 1,59; Item 119 - motilium 10 mg marca: cellera, valor R\$ 0,70; Item 120 - muvilax sachê marca: libbs, valor R\$ 1,789; Item 123 - neblock 5 mg marca: torrent, valor R\$ 1,85; Item 126 - neuleptil 1% gotas marca: sanofi, valor R\$ 9,83; Item 128 - neuleptil 4% 20 ml marca: snofi, valor R\$ 18,15; Item 129 - nexium 40 mg marca: astra zeneca, valor R\$ 8,90; Item 133 - ocuvite lutein marca: bli, valor R\$ 3,20; Item 135 - ometec anlo 40/5 mg marca: wyeth, valor R\$ 4,07; Item 136 - orlistate 120 mg marca: neoquímica, valor R\$ 1,11; Item 138 - pantogar marca: biolab, valor R\$ 2,39; Item 140 - paroxetina 30 mg marca: libbs, valor R\$ 6,11; Item 141 - pilexil loção anti-queda 120 ml marca: megablas, valor R\$ 131,00; Item 142 - pilexil shampoo 150ml marca: megablas, valor R\$ 69,00; Item 146 - press plus 5/20 mg marca: biolab, valor R\$ 2,64; Item 147 - pressat 10 mg marca: biolab, valor R\$ 2,35; Item 148 - pristiq 100 mg marca: wyeth, valor R\$ 6,30; Item 149 - pristiq 50 mg marca: wyeth, valor R\$ 5,899; Item 153 - razapina 30



mg marca: mokshab, valor R\$ 3,74; Item 154 - retemic 5 mg marca: apsen, valor R\$ 0,86; Item 158 - ritalina 10 mg marca: novartis, valor R\$ 1,20; Item 159 - ritalina la 10 mg marca: novartis, valor R\$ 3,15; Item 160 - ritalina la 20 mg marca: novartis, valor R\$ 8,849; Item 161 - ritalina la 30 mg marca: novartis, valor R\$ 8,89; Item 165 - selozok 100 mg marca: astra zeneca, valor R\$ 2,50; Item 166 - selozok 25 mg marca: astra zeneca, valor R\$ 0,74; Item 167 - selozok 50 mg marca: astra zeneca, valor R\$ 1,48; Item 169 - somalgim cardio 200mg marca: sem, valor R\$ 0,679; Item 170 - somalgin cardio 100mg marca: sem, valor R\$ 0,579; Item 171 - somalgin cardio 81 mcg marca: sem, valor R\$ 0,37; Item 176 - tadalafila 5 mg marca: eurofarma, valor R\$ 0,37; Item 188 - unoprost 2 mg marca: apsen, valor R\$ 0,81; Item 191 - valsartana 320 mg marca: neoquimica, valor R\$ 1,00; Item 195 - venlift 150 mg marca: torrent, valor R\$ 3,179; Item 201 - vonau flash 4 mg marca: biolab, valor R\$ 2,69; Item 202 - xarelto 15 mg marca: bayer, valor R\$ 6,29; Item 203 - xarelto 20 mg marca: bayer, valor R\$ 6,29; Item 205 - Item xigduo xr 5/1000mg marca: astra zeneca, valor R\$ 3,05; Futura Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares, Cnpj: 08.231.734/0001-93, R Doutor Gualter Nunes, 100 - Chacara Junqueira, Tatui SP: Item 29 - cardizem 60 mg marca: boehringer, valor R\$ 0,72; Item 99 - jardiance 25 mg. marca: boehringer, valor R\$ 5,12; Item 145 - pradaxa 150 mg marca: boehringer, valor R\$ 3,15; Item 181 - trayenta 5 mg marca: boehringer, valor R\$ 5,16; Item 182 - trayenta duo 2,5/1000mg marca: boehringer, valor R\$ 2,54; Item 183 - trayenta duo 2,5/500 mg marca: boehringer, valor R\$2,54; Dakfilm Comercial Ltda, CNPJ: 61.613.881/0001-00, R Ouro Grosso, 1343, Casa Verde, São Paulo SP: Item 95 - insulina novorapid- caneta marca: novorapid flexpen novo nordisk, valor R\$ 28,50; Item 96 - insulina novorapid 10 ml marca: novorapid novonordisk, valor R\$ 81,48; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 28.123.417/0001-60, Rod. Raposo Tavares, 102000 Km 102 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba SP: Item 13 - aripiprazol 10 mg marca: generico/unichem, valor R\$ 0,35; Item 14 - aripiprazol 15 mg marca: generico/unichem, valor R\$ 0,48; Item 15 - aripiprazol 20 mg marca: generico/unichem, valor R\$ 0,90; Item 26 - bupropiona 150 mg marca: generico/ems, valor R\$ 0,42; Item 30 - carvedilol 12,5 mg marca: generico/ems, valor R\$ 0,13; Item 41 - clopidogrel 75 mg marca: generico/dr reddys, valor R\$ 0,35; Item 78 - euthirox 100 mg (levotiroxina sodica) marca: euthyrox/merck, valor R\$ 0,21; Item 79 - euthyrox 50 mcg marca: euthyrox/merck, valor R\$ 0,22; Item 100 - keppra 250 mg marca: keppra/ucb, valor R\$1,24; Item 101 - keppra 750 mg marca: keppra/ucb, valor R\$ 6,46; Item 102 - keppra suspensão marca: keppra/cub, valor R\$ 80,89; Item 104 - lamotrigina 100 mg marca: generico/unichem, valor R\$ 0,23; Item 115 - memantina 10 mg marca: generico/unichem, valor R\$ 0,18; Item 155 - risperidona 1 mg marca: generico/accord, valor R\$ 0,09; Item 157 - risperidona 2mg

marca: generico/accord, valor R\$ 0,13; Item 163 - rosuvastatina calcica 10 mg marca: generico/accord, valor R\$ 0,223; Item 168 - sertralina 50 mg marca: generico/accord, valor R\$ 0,12; Item 189 - ursacol 300 mg marca: ursacol/zambon, valor R\$4,95. Prefeitura Municipal de Auriflama, 29 de outubro de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200002151/2.021 Processo Licitatório nº. 45/2.021 - Pregão Presencial-SRP nº. 16/2.021. O Município de Auriflama, através da Sra. Katia Conceição Morita de Carvalho-Prefeita, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em atendimento ao §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93, torna público os valores atualizados referente ao Registro de Preço das empresas: Cirúrgica Olímpio Eireli, CNPJ: 01.140.868/0001-50, R. João Antônio Sicoli, 560 - Jd. Maracanã, São José do Rio Preto SP: Item 22 - Besilato de anlodipino 5 mg marca: geolab, no valor de R\$ 0,028; Item 54 - Dexclorfeniramina xarope marca: hipolabor, no valor de R\$ 1,16; item 95 - Micro lanceta estéril marca: descarpack, no valor de R\$3,99; Item 109 - Polivitamínicos comprimidos, marca: vitamed, no valor de R\$ 0,05; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Praça Emílio Marconato, 1000 - Parque Industrial, Jaguariuna SP: Item 06 - Acido acetil salicílico 100 mg, marca: imec, no valor de R\$ 0,04; Item 16 - Amitriptilina 25 mg marca: neo q/hyp/brain, no valor de R\$ 0,06; Item 47 - Cloridrato de imipramina - 25 mg marca: Cristália, no valor de R\$ 0,339; Item 49 - Clorpromazina 25mg, Marca: Cristália, no valor de R\$ 0,21; Item 55 - Diazepan 10 mg marca: neo q/hyp/brain, no valor de R\$ 0,065; Item 61 - Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg marca: neo Q/hyp/brain, no valor de R\$ 0,317; Item 113 - Prometazina 25mg, Marca: Cristália, no valor de R\$ 0,14; Lumar Com. Prod. Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 49.228.695/0001-52, Av Wilson Bego, 745 - Distrito Industrial, Franca SP: Item 07 - Acido fólico 5mg Marca: Natulab, no valor de R\$0,04; Item 46 - Cloreto de Benzalconio Marca: Natulabfr, no valor de R\$0,86; Item 73 - Fluoresceína Colírio Marca: Oft Vision, no valor de R\$14,00; Item 99 - Nifedipina de 20 mg marca: Brainfarma, no valor de R\$ 0,15; Item 115 - Sais p/ reidratação Oral Envelope Marca: Natulab, no valor de R\$ 0,60; R.A.P. Aparecida Com. Medicamentos Ltda, CNPJ: 06.968.107/0001-04, Rua Rodrigues César, 174 - Vila dos Lavradores, Botucatu SP: Item 24 - Bisacodil 5mg marca: Cimed, no valor de R\$ 0,11;



Item 28 - Brometo de N-butilescolamina, Marca: Greenfarma, no valor de R\$ 0,459; Item 36 - Carvedilol 3,125 mg marca: Legrand, no valor de R\$ 0,105; Item 42 - Ciprofloxacino+dexametasona colírio marca: Geolab, no valor de R\$ 10,00; Item 52 - Dexametazona 0,5mg. Comp. Marca: ache, no valor de R\$ 0,389; Item 59 - Dimenidrato+piridoxina gotas marca: cifarma, no valor de R\$ 2,65; Item 71 - Fenobarbital 100 mg marca: u.quimica, no valor de R\$ 0,14; Item 80 - Ibuprofeno 100mg gotas marca: geolab, no valor de R\$ 2,00; Item 89 - Maleato de bronfeniramina+cloridrato de Fenilefrina gotas marca: elofar, no valor de R\$ 7,00; Item 92 - Mebendazol 100mg comp. Marca: belfar, no valor de R\$ 0,25; Item 98 - Neomicina pomada 10g marca: prati, no valor de R\$ 1,699; Item 104 - Norfloxacin 400 mg marca: globo, no valor de R\$ 0,40; Item 107 - Permanganato de potássio comp. Marca: adv, no valor de R\$ 0,45; Item 120 - Sulfato ferroso comp. Marca: Vitamed, no valor de R\$ 0,038; Item 126 - Vitamina d 10.000 marca: althai, no valor de R\$ 1,76; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.847.630/0001-10, Est. Samuel Aizemberg, 1100, Alves Dias, São Bernardo do Campo SP: Item 12 - Ambroxol xarope adulto marca: farmace, no valor de R\$ 1,87; Item 44 - Clomipramina 25 mg marca: Clo, no valor de R\$ 0,58; Item 45- Clonazepam 2 mg. Marca: zilepam, no valor de R\$ 0,048; Item 51 - Dexametazona 4mg marca: teuto, no valor de R\$0,33; Item 57 - Digoxina 0,25 mg marca: pharlab, no valor de R\$ 0,08; Item 70 - Fenitoina 100 mg comp marca: teuto, no valor de R\$ 0,119; Item 72 - Fluconazol 150mg comp marca: medquimica, no valor de R\$ 0,38; Item 74 - Fluoxetina 20 mg marca: teuto, no valor de R\$ 0,06; Item 81 - Ibuprofeno 300mg marca: buprovil, no valor de R\$ 0,128; Item 111 - Prednisona 20 mg marca: sanval, no valor de R\$ 0,12; Item 112 - Prednisona 5mg marca: sanval, no valor de R\$ 0,058; Aglon Com e Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71, Avenida Visconde de Nova Granada, 1105 Vila Grossklauss, Leme SP: Item 8 - Acido valproico 250 mg marca: aboott, no valor de R\$ 0,19 ; Item 12 5- Varfarina sodica 5 mg marca: farmoquimica, no valor de R\$ 0,11; Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, Rua Barão de Bonito, 408, anexo 424/450 Varzea, Recife PE: Item 23 - Biperideno 2 mg. Comp. Marca: cristália, no valor de R\$0,189; Item 31 - Carbamazepina 200mg. Marca: União Química, no valor de R\$ 0,17; Item 78 - Haloperidol 5mg marca: Cristália, no valor de R\$ 0,189; Item 84 - Levomepromazina 25 mg marca: cristália, no valor de R\$0,35, Item 119 - Sertralina 50 mg marca: geolab, no valor de R\$0,106; Fragnari Distribuidora de Med. Ltda, CNPJ: 14.271.474/0001-82, Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218 Santa Terezinha do Menino Jesus, Botucatu SP: Item 10 - Alopurinol 300mg comp. Marca: prati, no valor de R\$ 0,28; Item 14 - Aminofilina 100mg comp marca: hipolabor, no valor de R\$ 0,07; Item 15 - Amiodarona 200mg. Marca: geolab, no valor de R\$ 0,389; Item 40 - Cinarizina 75 mg. Comp. Marca:

ranbaxy, no valor de R\$ 0,35; Item 50 - Deltametrina shampoo - 100 ml marca: belfar, no valor de R\$ 4,95; Item 53 - Dexametazona colírio marca: novartis, no valor de R\$ 7,60; Item 68 - Estrógeno conjugado 0,625mg marca: mabra, no valor de R\$ 0,82; Item 83 - Levomepromazina 100mg marca: hipolabor, no valor de R\$0,731; Item 102 - Nimodipino 30 mg marca: vitamedic, no valor de R\$ 0,279; Item 106 - Omeprazol 20 mg marca: belfar, no valor de R\$ 0,096; Item 108 - Polivitamínico gotas marca: arte nativa, no valor de R\$ 4,58; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 12.889.035/0001-02, R Rubens Derks, 105 Lot. Rubens Derks - Industrial, Erechim RS: Item 1 - Acebrofilina xarope marca: cimed, no valor de R\$ 2,53; Item 2 - Acebrofilina xarope adulto marca: cimed, no valor de R\$4,85; Item 4 - Acetilcisteína 600 mg marca: geolab, no valor de R\$ 0,60; Item 5 - Aciclovir 200mg marca: cimed, no valor de R\$ 0,20; Item 21 - Besilato de anlodipino 10mg marca: cimed, no valor de R\$ 0,07; Item 29 - Bromoprida gotas marca: mariol, no valor de R\$ 1,10; Item 33 - Carbonato de calcio 500mg Marca: Vitamed, no valor de R\$ 0,046; Item 37 - Cetoconazol 200mg. Marca: prati, no valor de R\$ 0,25; Item 38 - Cetoconazol creme marca: cimed, no valor de R\$3,40; Item 56 - Diclofenaco 50 mg. Comp. Marca: geolab, no valor de R\$0,065; Item 75 - Furosemida 40 mg. Comp. Marca: prati, no valor de R\$ 0,06; Item 76 - Glimepirida 2 mg marca: cimed, no valor de R\$ 0,08; Item 91 - Maleato de enalapril 20mg marca: 1farma/cimed, no valor de R\$ 0,049; Item 94 - Metronidazol 250mg. Comp. Marca: prati, no valor de R\$ 0,12; Item 96 - Monocordil isossorbida 20 mg. Marca: zydus, no valor de R\$ 0,15; Item 101 - Nimesulida gotas marca: cimed, no valor de R\$ 1,40; Item 110 - Prednisolona solução marca: hipolabor, no valor de R\$ 3,10; Item 114 - Retinol+colecalfiferol+oxido de zinco marca: Cimed, no valor de R\$ 2,70; Legi Rio Preto Ltda, CNPJ: 18.811.390/0001-45, R Caetano Bruno, 120, Distrito Industrial, Potirendaba SP: Item 3 - Acetato de retinol + cloranfenicol+metionina Marca: Cristália, no valor de R\$ 11,56; Item 17 - Anestésico colírio marca: allergan, no valor de R\$ 9,09; Item 79 - Hidrocortisona + polimicina b+ neomicina gotas marca: sem, no valor de R\$ 9,76; Item 90 - Maleato de clorfe. 4 mg + clor. Fenile.+ Parac.300 marca: união química, no valor de R\$ 0,179; Item 127 - Zinco 10 mg marca: natunectar, no valor de R\$ 0,18; Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 04.027.894/0007-50, Av Pedro Pascoal dos Santos, 410 Galpão 02, Md. 4 e 5 - Residencial Real Parque Sumaré, Sumaré SP: Item 43 - Citalopram 20 mg marca: genérico/ranbaxy c/30, no valor de R\$ 0,11; Item 58- Dimenidrato+piridoxina marca: dramim b6/hypera C/ 30, no valor de R\$ 0,51; Item 105 - Nortriptilina 25mg marca: genérico/ranbaxy, no valor de R\$ 0,26; Acacia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Av Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, Varginha MG: Item 19 - Azitromicina 500mg comp. Marca: pharlab, no valor de

butilescopolamina+dipirona marca: Pharlab, no valor de R\$ 0,389; Item 34 - Carbonato de lítio 300 mg marca: hipolabor, no valor de R\$ 0,38; Item 62 - Dipirona comp. Marca: greenpharma, no valor de R\$ 0,12; Item 82 - Ivermectina 6mg comp marca: vitamedic, no valor de R\$ 0,684; Item 93 - Meloxicam 15mg marca: pharlab, no valor de R\$ 0,09; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 28.123.417/0001-60, Rod Raposo Tavares, 102000 km 102 Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba SP: Item 85 - Levotiroxina 100 mcg marca: genérico/merck, no valor de R\$ 0,089; Item 86 - Levotiroxina 50 mcg marca: genérico/merck, no valor de R\$ 0,079; Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40, Rod JK - BR 459, 0 km 99 - Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre MG: Item 88 - Mal. De dexclorfeniramina + betametasona Xarope marca: prati donaduzz, no valor de R\$ 2,30; Item 103 - Nistatina creme vaginal marca: greenpharma, no valor de R\$3,39; Item 118 - Seringa desc. de 01 ml agulhada 13/4,5 marca: Sr, no valor de R\$ 0,25; Comercial Mark Atacadista Eireli, CNPJ: 09.315.996/0001-07, R Presidente Costa e Silva, 231, Centro, Assis Chateaubriand PR: Item 9 - Albendazol 40mg/ml suspensão marca: geolab, no valor de R\$ 0,838; Item 11 - Alprazolam 1 mg marca: eurofarma, no valor de R\$ 0,07; Item 18 - Atenolol 50 mg marca: sandoz, no valor de R\$ 0,07; Item 20 - Azitromicina 600mg suspensão marca: prati, no valor de R\$ 5,63; Item 26 - Brometo butilescopolamina+dipirona gt., Marca: medquimica, no valor de R\$ 6,18; Item 30 - Cafeina 30 mg + carisoprodol 125 mg + Diclofenaco marca: delta, no valor de R\$ 0,185; Item 35 - Carvedilol 12,5 mg marca: biolab, no valor de R\$0,11; Item 41 - Ciprofloxacino 500 mg marca: prati, no valor de R\$0,227; Item 63 - Dipirona gotas marca: farmace, no valor de R\$ 0,74; Item 64- Domperidona 1 mg/ml 100ml marca: eurofarma, no valor de R\$ 9,45; Item 66 - Espironolactona 25 mg marca: eurofarma, no valor de R\$ 0,139; Item 98- Espironolactona 50mg marca: hipolabor, no valor de R\$ 0,30; Item 100 - Nimesulida 100mg comp. Marca: prati, no valor de R\$ 0,08; Item 123 - Tiras reativas para teste de glicemia c/ 50 Marca: on call plus, no valor de R\$ 30,38. Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de novembro de 2.021.

COMUNICADO

VAGNER OLIVEIRA DE ANGELIS, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Auriflama, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 15 horas, do dia 12 de novembro de 2.021, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de discutir a PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, para o exercício de 2.022, do município de Auriflama.

Auriflama/SP., 05 de novembro de 2.021.

VAGNER OLIVEIRA DE ANGELIS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

BRUNO CARLOS BRAMBILA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

MARCO ANTONIO DANIEZE

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

= RESOLUÇÃO D.E. Nº 00 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 =

Dispõe sobre o processo anual de inscrição, classificação e atribuição de classes/aulas ao pessoal docente do quadro do magistério do Município de Auriflama para o exercício do Ano Letivo de 2022 e dá provimentos correlatas.

A Diretora do Departamento de Educação do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade, impessoalidade e a transparência do processo de atribuição de classes e aulas aos docentes do Sistema Municipal de Ensino de Auriflama para o exercício do ano letivo de 2022.

Considerando ainda que as inscrições para a contagem de tempo de serviço foram efetuadas no período de 03 e 05 de Novembro de 2021 e que a classificação dos docentes e o prazo para recursos aconteceram no período de 10 a 24 de novembro de 2021, conforme COMUNICADO DE 21 de

**SECRETARIA DA CÂMARA**



OUTUBRO DE 2021, a Diretora do Departamento de Educação do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a presente Resolução nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º Compete ao Departamento de Educação atribuir as classes/aulas aos docentes do Sistema Municipal de Ensino, sob sua responsabilidade, respeitada a escala de classificação, compatibilizando as cargas horárias das respectivas jornadas de trabalho, inclusive nas situações de composição de carga suplementar, de acordo com as disposições legais, com legitimidade e sem detrimento aos demais docentes, mas visando estritamente ao trabalho pedagógico da municipalidade.

Artigo 2º Para efeito do que dispõe a presente Resolução, considera-se como campo de atribuição referente às classes/aulas a serem atribuídas de que trata o artigo 56º da Lei Complementar nº 26, de 04 de abril de 2014, o artigo 4º da Lei nº 33, de 22 de outubro de 2014 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 073, de 29 de novembro de 2019:

I Professor de Educação Infantil (PEB I)

Educação Infantil;
Projetos Especiais.

II Professor de Educação Básica I (PEB I)

Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Regular;
Projetos Especiais.

III Professor de Educação Especial (PEB I)

a Educação Infantil;
b Ensino Fundamental
c Projetos Especiais.

IV Professor de Educação Básica II (PEB II)

Professor de Educação Física Área Específica Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Regular e Etapa I e Etapa II do Ensino Infantil;
Professor de Arte Área Específica Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Regular;
Professor de Inglês Área Específica Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Etapa II da Educação Infantil.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

Artigo 3º Os docentes titulares de cargos procederam as suas inscrições, por campo de atuação, referentes ao processo anual de atribuição de classes/aulas para o Ano Letivo de 2022 nas respectivas Unidades Escolares, onde estão lotados, no período de 03 a 05 de novembro de 2021, conforme convocação do Diretor da Escola.

§ 1º - O titular de cargo que pretenda exercer jornada suplementar, a docência em sua Unidade de Ensino ou em outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, mediante designação nos termos do artigo 23º da Lei Complementar nº 26/2014, deverá cumprir o artigo 1º da Lei Complementar nº 073/2019 que dá nova redação ao referido artigo 23º.

§ 2º - Cabe ao professor efetivo PEB II (Inglês, Arte e Educação Física) que pretende exercer, jornada suplementar, a docência em sua Unidade de Ensino ou em outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, mediante designação nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 26/2014, deverá cumprir o artigo 1º da Lei Complementar nº 073/2019 que dá nova redação ao referido artigo 23º.

§ 3º - Os docentes que estiverem afastados a qualquer título, ficarão igualmente convocados para efetuar suas inscrições para este fim e também para atribuição de classes/aulas no processo inicial ou durante o referido Ano Letivo.

§ 4º - Os docentes readaptados também ficarão igualmente convocados para efetuar suas inscrições para este fim e também para atribuição de classes/aulas no processo inicial ou durante o referido Ano Letivo.

§ 5º - Os docentes estáveis celetistas, titulares de emprego público, ficam convocados a efetuar suas inscrições na Unidade de classificação de seu cargo, para fins de inscrição e possível atribuição de classes/aulas no processo inicial ou durante o referido Ano Letivo de 2022.

CAPÍTULO III

Da Classificação

Artigo 4º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes/aulas serão classificados, em nível de Unidade Escolar e de Departamento de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos:

I Quanto à situação funcional:



Titulares de cargo do Sistema Estadual de Ensino, afastados junto ao Sistema Municipal de Ensino, por força da Municipalização em Convênio de Parceria Estado/Município; Titulares de cargo do Sistema Municipal de Ensino, providos mediante concurso de provas e títulos correspondentes às classes a serem atribuídas;

Titulares de cargo do Sistema Municipal de Ensino que estejam adidos;

Professores readaptados no Sistema Municipal de Ensino e/ou afastados a qualquer título;

Professor estável classificado na Unidade Escolar;

Professores aprovados em Processo de Seleção, no período de sua validade, para vagas eventuais/substituições correspondentes às classes/aulas a serem atribuídas.

II Quanto à habilitação:

Nas modalidades:

- Ensino Infantil PEB I
- Ensino Fundamental PEB I e Educação Especial;
- Professor de Educação Física, Inglês e Arte PEB II

III Quanto ao tempo de serviço, no campo de atuação relativo às classes/aulas a serem atribuídas, foram conferidos os seguintes pontos aos docentes efetivos:

No Magistério Público Municipal de Auriflama 0,001 (um milésimo) de ponto por dia, até no máximo 20,00 (vinte) pontos tendo como data base 30 de junho de 2021.

IV Quanto aos títulos:

Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos do Município de Auriflama para provimento do cargo de que é titular: 10,00 (dez) pontos;

Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos do Município de Auriflama para a área do magistério público, tendo sido o referido certificado não utilizado para a efetivação de cargo dentro do Sistema Municipal de Ensino: 01,00 (um) ponto por cada certificado apresentado;

Certificado de conclusão de curso em nível superior de Pedagogia Licenciatura Plena 2,00 (dois) pontos;

Certificado de conclusão de curso em nível superior de Licenciatura Plena em qualquer área da educação: 1,00 (um) ponto, no máximo 01 (um) certificado;

Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (latu sensu), correspondente ao campo de atuação relativo às classes/aulas a serem atribuídas ou na área da Educação: 3,00 (três) pontos, no máximo de um certificado.

Diploma de mestre (stricto sensu), correspondente ao campo de atuação relativo às classes/aulas a serem atribuídas ou na área de Educação: 5,00 (cinco) pontos;

Diploma de doutor (stricto sensu), correspondente ao campo

de atuação relativo às classes/aulas a serem atribuídas ou na área de educação: 10,00 (dez) pontos.

V Quanto à assiduidade:

Não ter mais que dez (10) faltas/aulas em HTPC no período de 01/07/2020 a 30/06/2021: 0,5 (meio) ponto;

Não ter mais que 30 (trinta) faltas/dias (licença-saúde ou atestado médico) de 01/07/2020 a 30/06/2021: 2,0 (dois) pontos.

Palestra Cuidados na prevenção da Covid-19 em 05/06/2021, com Dr. Garon Vilela Júnior: 0,5(meio) ponto

Formação Netbil de Fevereiro a Junho de 2021: 0,5(meio) ponto, máximo de 2 pontos

Formação EAD, Portal Netbil, totalizando 30 hrs de curso: 0,5(meio)ponto, máximo de 2 pontos

§ 1º - É vedada a atribuição acumulativa de pontos das alíneas f e g do Inciso IV.

§ 2º - O tempo de serviço de que trata o inciso III deste artigo será apurado deduzindo-se as faltas que não constam no parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Complementar nº 26 de 04 de abril de 2014, retificado pela Lei Complementar nº 33 de 22 de outubro de 2014.

§ 3º - O tempo de serviço do docente, trabalhado em afastamento nas funções de Diretor, Professor Coordenador Pedagógico e Função Gratificada na Rede Municipal de Ensino, inclusive o tempo de serviço na condição de readaptado, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes/aulas, no magistério quando for o caso.

§ 4º - A pontuação de que trata o inciso IV (itens de "a" até "g") e V (itens "c", "d" e "e") deste artigo, somente poderá ser computada mediante apresentação de certificado original, com cópia reprográfica, para retenção na Unidade Escolar de inscrição.

§ 5º - Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate se efetuará na ordem a seguir de prioridade:

Pela maior idade;
Maior número de filhos.

§ 6º - A classificação dos inscritos obedeceu ao seguinte cronograma, conforme COMUNICADO de 21 de OUTUBRO DE 2021, do Departamento de Educação Municipal:

Dia 10/11/2021 Fixação de classificação nas respectivas Unidades Escolares;



Dia 16 a 19/11/2021 Interposição de recursos;
 Dia 24/11/2021 Decisão dos recursos e fixação da classificação final nas Unidades Escolares;
 Dia 30/11/2021 As unidades escolares enviarão as listas para o Departamento de Educação;
 Dia 06/12/2021 O Departamento de Educação afixará as listas de classificados.

Artigo 5º - As jornadas semanais de trabalhos docentes são assim constituídas:

I Jornada de trabalho de 30 horas/aulas semanais Educação Fundamental PEB I e Educação Infantil PEB I e Educação Especial:

- a) 20 horas aulas de trabalho com aluno;
- b) 02 horas de trabalho pedagógico coletivo HTPC;
- c) 03 horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha HTPL;
- d) 05 horas de trabalho pedagógico individual na escola (HTPI).

II Jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais Professor de Educação Básica II PEB II Educação Física, Inglês e Arte:

- 26 horas aulas de trabalho com aluno;
- 03 horas de trabalho pedagógico coletivo HTPC;
- 04 horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha HTPL;
- 07 horas de trabalho pedagógico individual na escola HTPI

Artigo 6º - A classificação dos docentes estáveis e celetistas seguem o mesmo critério, ou seja, por situação funcional, tempo de serviço, títulos e assiduidade.

CAPÍTULO IV

Da atribuição

Artigo 7º - A atribuição de classes/aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados, seguindo os critérios e disposições estabelecidas, consideradas as Fases I e II, obedecerá a seguinte ordem sequencial de etapas:

I Fase I:

Dia: 23/12/2021

Horário: 08:30 horas para PEB I/Efetivos, readaptados e afastados a qualquer título (Sala Regular e Educação Especial) e PEB II/Efetivos, do Ensino Fundamental

Local: "Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua José Barbosa,50-52, Centro

- 1 Aos efetivos da rede estadual de ensino, readaptados e afastados a qualquer título;
- 2 Aos efetivos da rede municipal de ensino, readaptados e afastados a qualquer título;
- 3 Aos titulares de cargos adidos;
- 4 Aos titulares de cargos, removidos "ex-officio";
- 5 Aos Professores efetivos de Educação Física, Arte e Inglês, no que se refere às aulas específicas.

II Fase II:

Dia: 23/12/2021:

Horário: 10:30 horas para PEB I/Efetivos, readaptados e afastados a qualquer título (Sala Regular e Educação Especial) e PEB II/Efetivos, do Ensino Fundamental

Local: "Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua José Barbosa,50-52, Centro

- 1 Aos efetivos da rede municipal de ensino, readaptados e afastados a qualquer título;
- 2 Aos titulares de cargos adidos;
- 3 Aos titulares de cargos, removidos "ex-officio";
- 4 Aos Professores efetivos de Educação Física e Inglês, no que se refere às aulas específicas.

Se houver qualquer necessidade proveniente de quaisquer afastamentos do titular de cargo, obedecida à classificação geral do Processo Seletivo.

§ 2º - As classes/aulas de Educação de Jovens e Adultos EJA, se houver, deverão ser constituídas, inicialmente aos docentes adidos, e na falta destes, será obedecida a lista, conforme classificação geral do Processo Seletivo;

§ 3º - As aulas que constituam projetos da pasta e outras modalidades de ensino serão constituídos, inicialmente aos docentes adidos e, na falta deles, será obedecido o Processo Seletivo, porém através de entrevista pelo Diretor do Departamento de Educação Municipal e Supervisor de Ensino;

§ 4º - Os docentes titulares de cargo que já se encontram em afastamento da sala de aula, por quaisquer motivos, poderão ter classes/aulas atribuídas, de acordo com classificação geral do Processo Seletivo, somente se for efetivamente ministrá-las;

§ 5º - Ao docente titular de cargo que se encontre



aguardando perícia e/ou publicação de readaptação, por ocasião do processo inicial ou mesmo durante o ano, é vedado qualquer atribuição que implique aumento de carga horária;

§ 6º - As classes/aulas atribuídas aos titulares de cargo, no processo inicial, que tenham sido liberadas por motivo de readaptação, aposentadoria, exoneração ou outras vacâncias, estarão disponíveis para atribuição:

Ao professor titular de cargo adido;

Aos removidos por ex-offício;

Aos professores aprovados em Processo Seletivo, após a conclusão do mesmo, de acordo com a classificação, período de vigência para vagas eventuais e/ou substituições temporárias correspondentes às classes/aulas a serem atribuídas.

§ 7º - As classes/aulas que surgirem, após o processo inicial, ou seja, 23 de dezembro de 2021, em substituição nos casos de afastamento, que não os do parágrafo anterior, por período acima de 30 dias, serão atribuídas aos docentes de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 26/2014;

§ 8º - A atribuição de classes/aulas, no processo inicial, caracterizando aumento de carga horária, só poderá ser atribuída se o docente não estiver afastado ou em licença, a qualquer título entrando no dia imediato da atribuição e ter sido classificado no Processo Seletivo, na efetiva assunção do seu exercício;

§ 9º - O titular de cargo que estiver exercendo Jornada Suplementar, também não poderá exceder a 6 (seis) faltas médicas na Jornada Suplementar, cessando a designação na Jornada Suplementar;

§ 10º - O docente titular de cargo que estiver cumprindo Jornada Suplementar, não poderá desistir da mesma em virtude de uma outra que surgir na rede;

Artigo 8º - A atribuição de aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos EJA, se houver, far-se-á juntamente as aulas de ensino regular, observados os mesmos critérios de habilitação e de qualificação docente, e deverá, em razão da semestralidade do curso, realizar-se em momento distinto, podendo ser atribuídas para constituição de jornadas de trabalho do titular de cargo adido.

Artigo 9º - As aulas de Empreendedorismo serão ministradas pelo professor da classe e farão parte da carga horária semanal do Professor de Educação Básica I.

Artigo 10º - As aulas de Inglês, Arte e Educação Física, previstas nas matrizes curriculares dos anos iniciais do

Ensino Fundamental e Ensino Infantil, deverão ser desenvolvidas:

1 Por Professor Efetivo da Rede Municipal ou aprovado no Processo Seletivo para vagas eventuais e/ou substituição temporária correspondente às classes/aulas a serem atribuídas;

2 Em horário regular de funcionamento da classe;

3 Pelo Professor da classe, quando comprovada a inexistência ou ausência do Professor Especialista e/ou extraordinariamente pelos classificados no Processo Seletivo.

Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e Resoluções anteriores a esta.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de Novembro de 2021.

Elaine Plazas Monteiro
Diretora do Departamento Municipal
Portaria 038/2021

Kátia Conceição Morita de Carvalho
Prefeita Auriflama